



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2025

O Vereador **MARCELO DE CAMPOS**, apresentou verbalmente durante a Sessão Ordinária realizada no dia 08/12/2025, uma proposta de emenda, através do acréscimo do **Inciso V** ao **artigo 5º do Projeto de Lei Nº 81/2025**, que: “**Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying**, nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de Santa Terezinha de Itaipu, estabelece diretrizes para sua implementação e dá outras providências”.

Art. 5º. ...

I - ...

II- ...

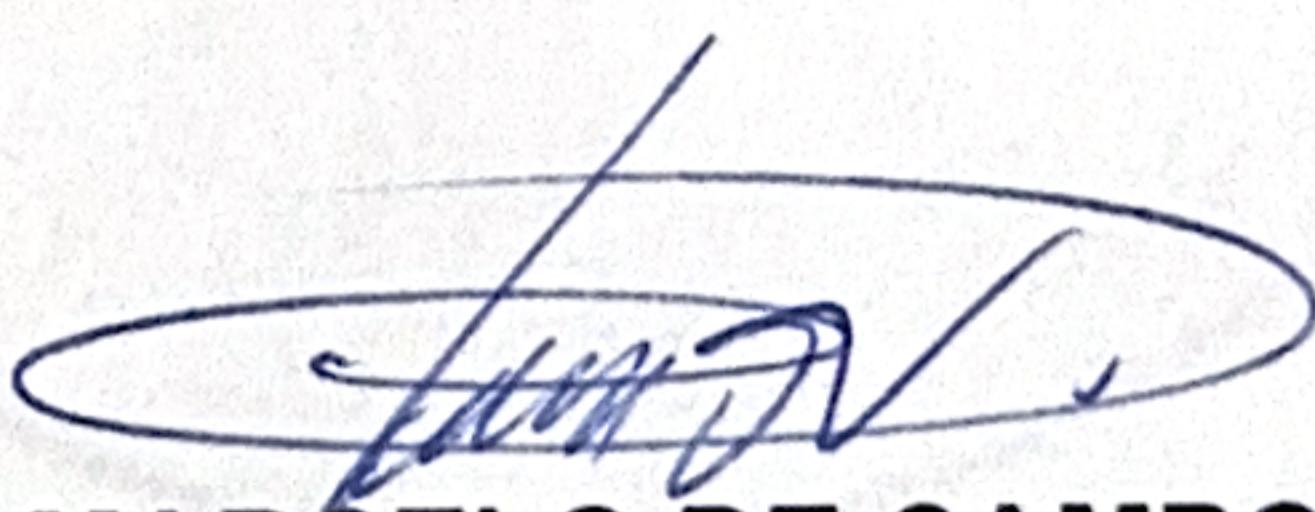
III- ...

IV- ...

V – Órgãos de Segurança Pública.

Face a concordância de todos os autores do Projeto de Lei nº 81/2025, fica aqui os meus sinceros agradecimentos pela acolhida, pois nosso objetivo é de acrescentar mais um segmento público, no caso proposto: **Órgãos de Segurança Pública**”, a se somar com a Secretaria Municipal de Educação, na coordenação deste importante programa de combate ao **Bullying e Cyberbullying** em nosso Município.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2025.


MARCELO DE CAMPOS
Vereador - REPÚBLICANOS